



**LEI Nº 592/2010, DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 360.500,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$360.500,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais)**, destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

<b>U.Orçamentária</b>	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- FME	
<b>Função</b>	13	CULTURA	
<b>Subfunção</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Programa</b>	0473	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Proj/Atividade</b>	1.042	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	
<b>Elem.Despesa</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>Obras e Serviços de Engenharia</b>	<b>360.500,00</b>
<b>Fonte Recursos</b>	015500	Convênio	350.000,00
	010000	Recursos Livres	10.500,00
	<b>Total Dotação</b>		<b>360.500,00</b>
<b>Finalidade</b>	<i>ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONTRUÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL NA SEDE DO MUNICIPIO EM CONVENIO COM A UNIÃO/MIN CULTURA.</i>		

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, considerando ainda que as transferências de capital destinadas ao custeio da obra terão origem em convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Cultura.

**Art. 3º** – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)**, em 15 de junho de 2010.

*Eliene Leite Araújo Brasileiro*  
**ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO**

Prefeita Municipal